



EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 2404.01/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, instituída mediante as Portarias n.º 2208.01/2018, de 22 de agosto de 2018 juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá e abrirá até a data e horário acima indicados, em sua sede na **Av. São João, nº 75, Centro – Santana do Acaraú - Ceará**, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, regime de execução indireta com empreitada por preço Unitário, referentes ao objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, com base na Tabela de Custos e Insumos – SEINFRA/CE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, do presente edital, observadas as normas e condições do presente instrumento convocatório, e as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 hs

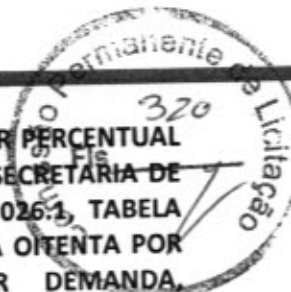
Do dia 30 de maio de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. São João, nº 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Projeto Básico;
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V – Minuta do Contrato

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO



1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026-1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE,** conforme projeto e orçamento em anexo.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, e foi calculado a partir do orçamento básico anexo II deste Edital.

2.0- ORDENADOR DE DESPESAS:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos - Maria do Carmo Lira
Secretaria de Educação – Maria Riquixélia de Maria
Secretaria de Saúde – Antonio de Pádua Alves Carneiro
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social – Maria Eunice de Vasconcelos
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude – Andrea Helena Faria
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Francisco Arlene Farias

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2404.01/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 2404.01/2019

3.1.1 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.



3.5 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Restrições de participação:

4.1- Restrições de participação:

4.1.1- Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.1.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio. Bem como os indicados em ações judiciais que se encontram na lista da Justiça do Estado do Ceará, provenientes de operações policiais e do Ministério Público.

4.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

4.2.1.1. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ;

4.2.3. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

4.2.4. Reunidos sob forma de consórcio;

4.2.5. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.6. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.7. De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

4.2.8. Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

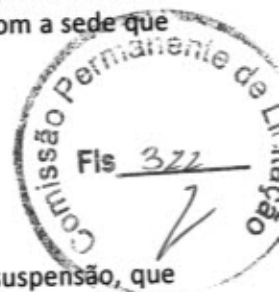
4.2.9. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

4.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá ser específica para participar do presente certame, onde deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.





4.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2- Das condições de participação:

4.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados pessoa jurídica firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

4.2.2 - Poderão participar desta Concorrência empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam as condições e as exigências do presente edital e seus anexos, ou exerçam atividades relacionadas com o objeto da licitação, comprovada pelo registro na entidade profissional competente – CREA

4.2.3. A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME PODERÁ SER FEITO:

5.1.1. Por meio de sócio, sócio proprietário ou assemelhado, por cópia de documento de identidade que será retida ou outro documento equivalente, juntamente com uma cópia do contrato social, estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente de sua empresa para confirmação de condição de sócio, apresentado em separado dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta; a cópia do contrato ou do equivalente apresentada junto com a identificação também servirá para comprovar a atuação da empresa com o objeto do certame.

5.1.1.1. Caso não seja devidamente comprovada sua condição de sócio não poderá o mesmo intervir, sob nenhum aspecto ou pretexto, em nenhum ato do procedimento licitatório, sendo desconsideradas, porque nulas, as intervenções feitas no certame e somente tendo a participação da empresa com a proposta sem representação.

5.1.1.2. Caso não seja comprovada a atuação da empresa com objeto do certame em seu contrato social ou equivalente, a empresa não poderá participar do certame.

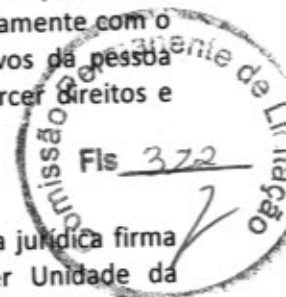
5.1.2. Por representante que designado, por procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (Anexo III), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente, sócio proprietário ou diretor da licitante e com sua firma reconhecida em cartório, juntamente com uma cópia do contrato social, estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente de sua empresa para confirmação dos sócios, apresentado em separado dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta.

5.1.2.1. Caso não seja devidamente comprovada a condição de representante um aspecto ou pretexto, em nenhum ato do procedimento, sendo desconsideradas, porque nulas, as intervenções realizadas no certame e, somente tendo a participação da empresa com a proposta sem representação.

5.1.2.2. Caso não seja comprovada a atuação da empresa com o objeto do certame em seu contrato social ou equivalente, a empresa não poderá participar do certame.

5.1.3. Por meio de entrega dos envelopes de proposta e habilitação sem representação legal, devendo ser entregue ou encaminhado à Comissão, cópia do contrato social ou o equivalente para fins de verificação dos subitens 4.2.1 e 4.2.2.

5.1.3.1. Não havendo como comprovar os subitens referidos, por ausência de cópia do contrato social junto dos envelopes entregues ou por qualquer outro motivo, poderá ser requisitado do licitante a cópia, para devida constatação.





- 5.1.3.2. Caso não seja comprovada a atuação da empresa com o objeto do certame em seu contrato social ou equivalente a empresa não poderá participar do certame.
- 5.1.4. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

II - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

6.1 – REQUISITOS PARA PESSOA JURÍDICA:

- 6.1.1- Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante;
- 6.1.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no Pregão da Junta onde tem sede a matriz;
- 6.1.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- 6.1.1.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Pregão no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- 6.1.1.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE PREGÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.5- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE**;
- 6.1.1.6- **CÓPIA RG E CPF** dos Sócios da Pessoa Jurídica.





6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Prova de inscrição, ou registro, e Regularidade das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.2.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes:

6.2.2.1. Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida das partes, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico

6.2.3. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

6.2.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à empresa proponente.

6.2.6. Será facultado a Comissão realizar diligência junto ao licitante vencedor para confirmação do fornecimento do serviço objeto do presente certame ou do item 6 deste edital; caso não exista um desses itens, lotes, produtos ou objeto, a licitante estará automaticamente eliminada do certame. Na ocorrência da eliminação da licitante, a comissão examinará os documentos de habilitação do segundo colocado, e assim sucessivamente até encontrar um licitante que atenda às exigências de habilitação.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário

a.1) - Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo



$$\text{ILG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Ativo Circulante}} \leq 0,4$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

6.3.1 - Comprovante de depósito de garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no subitem 2.2.1., respeitado o prazo previsto no subitem 2.2.2. deste Edital;

6.3.1.1 - **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:** a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 01 dia imediatamente anterior à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL.

6.3.1.1.1 - Modalidades de Garantia:

a. **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b. **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú
2. OBJETO: Garantia de participação na Concorrência Pública de nº 2404.01/2019
3. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (noventa) dias





5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c. SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

6.3.1.1.2. - A devolução da garantia das licitantes inabilitadas, será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de julgamento, inclusive esgotados os prazos recursais;

6.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.5. Outras Exigências

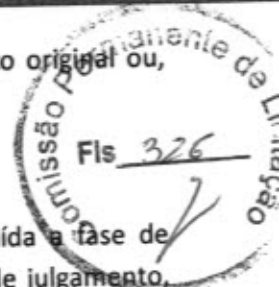
6.5.1 Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital

6.5.2 - Declaração expressa do responsável pela Empresa participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a existência de fato impeditivo da Habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências.

6.5.3 – **Certidão Simplificada** expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado.

6.5.4 – **Certidão Específica** expedida pela junta comercial da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.).

6.6 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, email, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.





6.7. - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

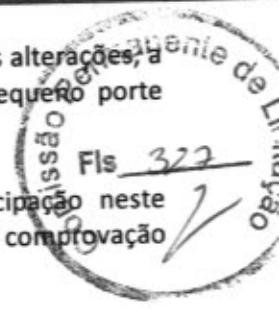
6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com toda clareza, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, e contendo:

- a) O número da Concorrência;
- b) Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, email, fax e nome da pessoa de contato da empresa e e-mail;
- c) Percentual de desconto do respectivo Anexo I do presente Edital, apresentados em algarismos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) Ao propor Benefícios e Despesas Indiretas – BDI sobre os preços da Tabela de Preços de serviços admitidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE no preço do(s) item(ns) proposto(s) deverão estar incluídas as incidências fiscais e demais encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, inclusive todas as despesas com transportes, seguros de qualquer natureza ou espécie, incluindo complementação de impostos, quando for o caso, e todas as demais despesas necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento convocatório (que incidam direta ou indiretamente), tudo por conta da proponente/contratada, sob pena de não poderem ser inseridos posteriormente, sendo que este apenas será apresentado para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da secretaria Contratante.
 - d.1) O percentual de BDI será fixado pela administração de acordo com o serviço e tabela adotada, nos orçamentos elaborados pela administração para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da Secretaria Contratante.
 - d.2) O BDI será exigido apenas para fins de elaboração de Orçamentos pela administração pública, para cada serviço a ser executado, dentro das suas particularidades, de acordo com a requisição da secretaria Contratante.
- e) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da abertura dos envelopes.
- g) Especificações completas do objeto em conformidade com o Anexo I na TABELA SEINFRA-CEARÁ





deste Edital;

h) BDI sobre a Tabela de Preços de Serviços da TABELA SEINFRA-CEARÁ que será utilizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, na elaboração do Orçamentos que comporão os projetos básicos, de acordo com a requisição da Secretaria Contratante, durante todo contrato, em algarismo e por extenso, descritos no Anexo I;

i) Demonstrativo detalhado da composição do BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI), inclusive com relação às parcelas que o compõe, para conferência dos itens 7.1, alínea d.

j) Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

k) A tabela de preços constante no Anexo I é a TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA/CE, encontrada no site <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>, da SEINFRA do Estado do Ceará.

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) Aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos;

b) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens/prestação do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição; e

c) Aceitação do prazo de entrega dos produtos/serviços conforme fixado no presente Edital e após o recebimento da Ordem de Serviços, pelo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

7.3. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo na sua parte externa a seguinte identificação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 2404.01/2019
PROPONENTE:

7.4. Após a abertura das propostas não serão admitidas retificações que possam influir no resultado do certame, nem caberá desistência total ou parcial das mesmas, salvo em casos de comprovação formal de que a sustentação da proposta acarretará desequilíbrio econômico-financeiro à proponente.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o **MAIOR DESCONTO SOB A TABELA SEINFRA/CE** vigente, e desde que atenda às especificações e exigências constantes do Edital da presente CONCORRÊNCIA.

8.2. Havendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes em situação de empate e procederá a sorteio em ato público.

8.2.1 - *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

8.2.1.1- *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*

8.2.1.2- *Para efeito do disposto no 8.2.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2.1.1



deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.2.1.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.2.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.1.4 - O disposto no item 8.2.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. Não serão consideradas para o julgamento as propostas que:

8.3.1. Não atenderem a todas as exigências deste Edital;

8.3.2. Apresentarem percentuais excessivamente superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis; e/ou,

8.3.3. Fizerem alusões às propostas dos demais licitantes;

8.3.4. Houver divergência na multiplicação ou somatório na unidade de medida solicitada para o item.

8.4. No cômputo do preço ofertado serão considerados todos os tributos, fretes, etc., eventualmente incidentes sobre os serviços objeto do presente certame.

8.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, restando claro que o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de entrega.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços objeto deste processo licitatório serão realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico de cada requisição da área demandante, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9.1.1. Nos projetos Básicos das Requisições da Secretaria demandante constarão:

a) Plantas e Desenhos;

b) Planilhas Orçamentárias;

c) Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

d) Memorial Descritivo;

e) Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

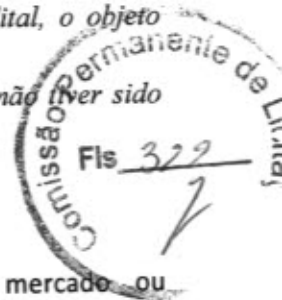
f) Quaisquer outras partes cabíveis para a execução do objeto;

9.2. A realização dos serviços deverá acontecer na (s) Unidade(s) Patrimoniais indicada(s) na Ordem de Serviço, independentemente da quantidade.

9.3. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

9.4. A depender do tipo de reforma, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução (reforma estrutural) a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE.

9.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto





para os serviços e para os materiais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do(s) serviço(s) objeto deste processo licitatório será efetuado por medição, após a realização e o recebimento total do(s) serviço(s), o que deverá ocorrer conforme cronograma de execução e de entrega previsto em cada Projeto Básico de serviço(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) acompanhada de medição devidamente atestada(s) pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, bem como, os seguintes dados bancários para pagamento: o nome do banco, o número da agência e da conta-corrente da empresa;

10.2. O(s) pagamento(s) só será(ão) efetuado(s) após a constatação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, da regularidade fiscal da empresa, mediante verificação de Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

10.3. O Preço a ser pago pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE pertinente à aquisição do produto/serviço objeto do presente certame será livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, etc., eventualmente pagos pelo(s) licitante(s).

10.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.5. Discriminação detalhada dos serviços:

10.5.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, que sejam contribuintes do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal "ISS RETIDO NA FONTE".

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE assinará contrato com a empresa vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida pelo setor competente, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2. A recusa injusta da licitante vencedora em honrar a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas neste instrumento convocatório com fulcro na legislação pertinente.

11.3. O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, na forma da Lei 8666/93, e deverá atender a conformidade do Anexo I e as solicitações/ordens de serviços do setor competente.

11.4. A contratada é obrigada a corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectados, notadamente, que apresente(m) características divergentes daquelas especificadas no Anexo I deste instrumento.

11.5. A contratada terá a responsabilidade de toda a documentação necessária à prestação de serviços, e responderá por todos os prejuízos, perdas e danos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE venha a sofrer relativamente à prestação dos serviços pretendidos.

11.5.1. Fica previsto um prazo de até 02 (duas) semanas, da assinatura do contrato até a emissão da ordem de serviço.

11.5.1.1. Ao assinar a ordem de serviço dar-se-á início o prazo de execução do serviço, conforme previsto no item 9.1 e 9.2 do edital.

11.6. Os(as) gestores(as) da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, ficarão sob a responsabilidade de dirimir quaisquer dúvidas ou prestar outras informações sobre o objeto contratado,



anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados no contrato.

11.6.1. Na condição de fiscais do contrato, que atuarão na incumbência de auxiliar os(as) gestores(as) do contrato no acompanhamento do seu desenvolvimento e cumprimento por parte do fornecedor, indicam-se os(as) senhores(as) servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

11.6.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização/Gestão contratual, inerentes ao Objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE.

11.6.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais/Gestores dos contratos deverão ser solicitadas ao seu Gestor Superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.6.1.3. Os Fiscais/Gestores dos contratos poderão solicitar reuniões com os representantes da Contratada, acerca das boas práticas do cumprimento do objeto do Contrato e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

11.6.1.4. Os Fiscais/Gestores dos contratos poderão, por amostragem ou solicitação periódica, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, quando se tratar de contrato que no objeto se depreenda que envolve a prestação de mão de obra.

11.6.1.5. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE ou de seus agentes e prepostos.

11.6.1.6. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, documentos correspondentes às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, esclarecimentos, soluções e informações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

11.7. Como condição para expedição da autorização da execução do serviço/fornecimento/ordem de compra o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Certame.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de atraso injustificado na sua assinatura, inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, sem prejuízo da aplicação das sanções, como por exemplo:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de mora de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor total da contratação, contado da data do atraso ou da inexecução;

12.1.3. Multa compensatória equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, ocasionada por ato praticado pela Contratada previsto nas hipóteses descritas na cláusula "18.1", cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação;

12.1.4. Multa de até 10% (dez por cento) por qualquer descumprimento de obrigações previstas no contrato;

12.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, por um período não superior a 02 (dois) anos;

12.2. As multas aludidas no subitem imediatamente precedente não impedem que a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções previstas nas normas regedoras desta licitação.

12.3. Qualquer das multas previstas no subitem 12.1 deste Edital, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de

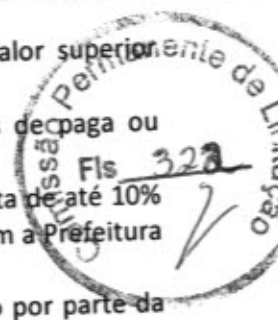


Santana do Acaraú-CE à Contratada, ficando evidenciado que se o montante atingir valor superior responderá esta pela sua diferença, a qual, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada à respectiva multa.

12.5. Caso o licitante não honre a proposta apresentada na licitação, ficará sujeito a multa de até 10% do valor do objeto ou do estimado e, em caso de reincidência ficará suspenso de licitar com a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE por 2 (dois) anos.

12.6. Os motivos de força maior ou casos fortuitos serão objetos de estudo e verificação por parte da Comissão de Licitação, a quem caberá julgar.



13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Administrativa	Órgão/Projeto/Atividade
SEC DE SAÚDE- SEC.	0601.10.122.0005.2.026
SEC DE SAÚDE- SEC. – PSF	0601.10.301.0033.2.028
SEC DE SAÚDE- SEC. – HOSP	0601.10.302.0034.2.033
SEC DE EDUCAÇÃO – SEC	0701.12.122.0008.2.037
SEC DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	0702.12.361.0042.2.049
SEC DE EDUCAÇÃO – INFANTIL	0702.12.365.0048.2.052
SEC DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URB.	0401.04.122.0007.2.009
SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – PSE	0801.08.244.0026.2.059
SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – PSB	0801.08.244.0026.2.060
SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEC	0804.04.122.0005.2.066
SEC DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE	0501.20.122.0005.2.016
SEC DE CULTURA, TURISMO, DESP. E JUVENTUDE	0903.04.122.0007.2.075

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer licitante poderá impugnar os termos do presente Edital de licitação, desde que o faça mediante petição escrita até o até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

14.1.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, restando definido que se tal prazo iniciar ou findar em dia sem expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE considerar-se-á o 1.º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário já estabelecido, exceto quando for explicitamente disposto de outra forma.

14.3. Os ENVELOPES Nº 01 e Nº 02 deverão ser entregues no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, não se permitindo o recebimento em outro local, data e/ou horário diferentes dos previstos.

14.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Este instrumento convocatório assegura a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura do contrato, desde que justificado.



14.6. Dos resultados da fase de habilitação e de julgamento da Licitação caberão recursos fundamentados, por parte de qualquer licitante, dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata da sessão do certame.

14.7. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

14.8. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por fax símile ou outro meio lícito;

14.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) entregará(ão) o(s) produto(s), materiais ou serviços mediante Pedido ao Fornecedor emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, nos locais de entrega constantes do subitem 2.1., retro, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

14.9.1. Se na hipótese de ocorrência o(s) licitante(s) vencedor(es) deixar(em) de entregar o(s) produto(s), material ou serviço no prazo estabelecido no subitem 9.1, contado a partir da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor, sujeita-se às penalidades previstas no item 12 deste Edital;

14.9.2. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem imediatamente precedente, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado ao(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo(s) licitante(s) vencedor(s), inclusive quanto a prazo e preço, caso não se decida pela realização de novo certame.

14.9.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, nos termos da legislação pertinente.

14.9.4. É facultado a comissão inspecionar se o licitante possui o que foi declarado.

14.9.5. Os envelopes em poder da comissão, não utilizados ou não abertos durante o processo, após a conclusão do certame, ficará a disposição dos licitantes participantes no prazo de 30 (trinta) dias, os quais não reclamados, serão destruídos.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Acaraú-CE para dirimir quaisquer questões relativas ao presente processo.

Santana do Acaraú/ CE, 24 de abril de 2019.

Antonio Eudes de Lima Filho

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE



ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação
Fls 324

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	R\$ 800.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	R\$ 1.000.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE	R\$ 1.000.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO
	MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	R\$ 800.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	R\$ 200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI 26,80% (VINTE E SEIS VIRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE	R\$ 200.000,00



OBSERVAÇÃO:

1.1. DA PROPOSTA



1.1.1. A proposta de preços, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com toda clareza, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, e contendo:

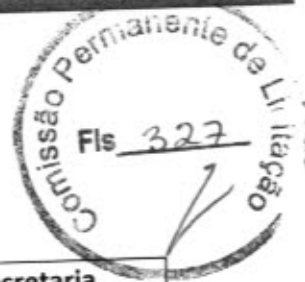
- a) O número da Concorrência;
- b) Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, email, fax e nome da pessoa de contato da empresa e e-mail;
- c) Percentual de desconto constante do respectivo Anexo I do presente Edital, apresentados em algarismos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) Ao propor Benefícios e Despesas Indiretas – BDI sobre os preços da Tabela de Preços de serviços admitidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE no preço do(s) item(ns) proposto(s) deverão estar incluídas as incidências fiscais e demais encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, inclusive todas as despesas com transportes, seguros de qualquer natureza ou espécie, incluindo complementação de impostos, quando for o caso, e todas as demais despesas necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento convocatório (que incidam direta ou indiretamente), tudo por conta da proponente/contratada, sob pena de não poderem ser inseridos posteriormente, sendo que este apenas será apresentado para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da secretaria Contratante.
- d.1) O percentual de BDI será fixado pela administração de acordo com o serviço e tabela adotada, nos orçamentos elaborados pela administração para cada serviço a ser executado de acordo com a requisição da secretaria Contratante.
- d.2) O BDI será exigido apenas para fins de elaboração de Orçamentos pela administração pública, para cada serviço a ser executado, dentro das suas particularidades, de acordo com a requisição da secretaria Contratante
- e) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da abertura dos envelopes.
- g) Especificações completas do objeto em conformidade com o Anexo I na TABELA SEINFRA-CEARÁ deste Edital;
- h) BDI sobre a Tabela de Preços de Serviços da TABELA SEINFRA-CEARÁ que será utilizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, na elaboração do Orçamentos que comporão os projetos básicos, de acordo com a requisição da Secretaria Contratante, durante todo contrato, em algarismo e por extenso,
- i) Demonstrativo detalhado da composição do BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS– BDI), inclusive com relação às parcelas que o compõe, para conferência dos itens 1.1.1, alínea d.
- j) Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.
- k) A tabela de preços constante no Anexo I é a TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA/CE, encontrada no site <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>, da SEINFRA do Estado do Ceará.

1.1.2. A simples participação neste certame implica:

- a) Aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos;
 - b) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos bens/prestação do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição; e,
 - c) Aceitação do prazo de entrega dos produtos/serviços conforme fixado no presente Edital e após o recebimento do Ordem de Serviços, pelo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.
- 1.1.3. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado,



contendo na sua parte externa a seguinte identificação:



2.0- Relação dos prédios públicos Municipal

Nº	Imóveis	Endereço	Secretaria
1	Praça São João	Sede	Sec. de Urbanismo
2	Praça da Matriz	Sede	Sec. de Urbanismo
3	Praça Pe. Antonio Thomaz	Sede	Sec. de Urbanismo
4	Praça do Retiro – Manoel Doda Beraldo	Sede	Sec. de Urbanismo
5	Praça do Alto da Liberdade	Sede	Sec. de Urbanismo
6	Praça Parque do Povo	Sede	Sec. de Urbanismo
7	Praça do Jericó	Sede	Sec. de Urbanismo
8	Praça do Peteca	Sede	Sec. de Urbanismo
9	Praça do Cemitério	Sede	Sec. de Urbanismo
10	Praça da Ilha Amarela	Sede	Sec. de Urbanismo
11	Praça do Distrito do Sapó	Distrito do Sapó	Sec. de Urbanismo
12	Praça do Distrito de Mutambeiras	Distrito de Mutambeiras	Sec. de Urbanismo
13	Praça do Distrito de Parapuí	Distrito de Parapuí	Sec. de Urbanismo
14	EEF Manoel Francisco da Silva	Cacimbas	Sec de Educação
15	EEF José Otílio Sabino	São Francisco	Sec de Educação
16	EEF Santa Ana	Paus Brancos	Sec de Educação
17	EEF Coração de Jesus	Conceição II	Sec de Educação
18	EEF João Peixoto da Mota	Dourado	Sec de Educação
19	Francisca Neide de Souza	Lagoa do Serrote	Sec de Educação
20	São Vicente de Paulo	Santa Rita	Sec de Educação
21	EEF São Raimundo	Pistola	Sec de Educação
22	EEF Dr. Chagas Feijoão	Canafístula	Sec de Educação
23	EEF João Ananias Vasconcelos	Mutambeiras	Sec de Educação
24	EEF Raimundo Camões Viana	Parapuí	Sec de Educação
25	EEF José Pereira do Nascimento	Ladeira Vermelha	Sec de Educação
26	EEF Lourenço José da Lira	Água Belas	Sec de Educação
27	EEF Izaías Coelho do Nascimento	Baia	Sec de Educação
28	EEF Jesus Maria José	Sapó	Sec de Educação
29	EEF Francisco Marques da Rocha	Chora	Sec de Educação
30	CEM João Cordeiro	Rua Vigário Theotime, 246	Sec de Educação
31	EEF Santa Terezinha	Praça da Liberdade	Sec de Educação
32	EEF Pe. Severino	Rua João Arcajo de Maria	Sec de Educação
33	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Chagas Vasconcelos	Rua Padre Antonio dos Santos da Silveira, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social
34	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Professora Soraya Galdino	Rua Dr. Manoel Joaquim, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social
35	Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS	Rua Dr. Manoel Joaquim, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social
36	Centro comunitário Governador Aduino Bezerra	Rua Dr. Manoel Joaquim, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social



Nº	Imóveis	Endereço	Secretaria
37	Anexo CRAS Veneza	Rua Francisco Edicélio de Sousa, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social
38	Anexo CRAS Ilha Amarela	Rua Ilha Amarela, S/N	Sec do Trabalho e Assistência Social
39	Centro Ambulatorial João Ananias Vasconcelos	Rua José Mariano, nº 71	Sec de Saúde
40	Centro de Apoio Psicossocial de Santana do Acaraú	Rua Dr. José Mendes, S/N	Sec de Saúde
41	Centro de Especialidades Odontológicas	Rua José Mariano, nº 75	Sec de Saúde
42	Centro de Saúde Valdemar de Alcantara	Rua Dr. Manoel Joaquim S/N	Sec de Saúde
43	Hospital Geral Dr. José Arcanjo Neto	CE 178 S/N	Sec de Saúde
44	Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú	Rua João Cordeiro	Sec de Saúde
45	Unidade de Saúde da Família (USF) da Baia	Distrito da Baia	Sec de Saúde
46	USF Egídio Marques Carneiro	Distrito de Santa Rita	Sec de Saúde
47	USF Francisco Carneiro Sobrinho	Sapó de Cima	Sec de Saúde
48	USF José Cleto Carneiro	Pistola	Sec de Saúde
49	USF José Gonçalo Araújo	Distrito de Mutambeiras	Sec de Saúde
50	USF Maria José Pinto	Distrito de Parapuí	Sec de Saúde
51	USF Maria Lernilson Alves Medeiros	Rua Rosa Mística – Jericó	Sec de Saúde
52	USF José Francisco Canafistula	Baixa Fria dos Canafistulas	Sec de Saúde
53	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua José Mariano, 79	Sec de Saúde
54	Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude	Sede	Sec de Cultura
55	Estádio Municipal Braizão	Sede	Sec de Cultura
56	Quadra Poliesportiva do Grupo do Alto	Sede	Sec de Cultura
57	Quadra Poliesportiva do Retiro	Sede	Sec de Cultura
58	Parque do Povo	Av. Prefeito Gerardo Araújo – Pedregal	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Comissão Permanente de Licitação
Fls 328
7

Santana do Acaraú/ CE, 24 de abril de 2019.

Antonio Eudes de Lima Filho

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO
UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ –
SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1,
TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO,
ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E
SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA
EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA POR DEMANDA,
COMPREENENDO REPAROS E
ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS
PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-
CE**

SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190437915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0612817946

Registro: 0612817946

Registro: 0010361081

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU

AVENIDA SÃO JOÃO

Complemento:

Cidade: Santana do Acarau

País: Brasil

Telefone: (88) 3644-1892

Contrato: 17.03.01/2017

Valor: R\$ 5.300,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30

Nº: 72

CEP: 62150000

Email: PREFEITURADESANTANADOACARAU@BOL.COM.BR

Celebrado em: 15/03/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU

AVENIDA São João

Complemento: Prefeitura

Cidade: Santana do Acarau

Telefone: (88) 3644-1892

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 07/01/2019

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.659/0001-30

Nº: 75

CEP: 62150000

Email: PREFEITURADESANTANADOACARAU@BOL.COM.BR

Previsão de término: 31/12/2019

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTANA 26 de JANUÁRIO de 2019

Local

data

MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CNPJ: 07.598.659/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 18/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213039007

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 4aa06
Impresso em: 26/01/2019 às 11:07:32 por: , ip: 45.168.41.43

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Francisco Diego Araújo Sousa
FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.106.142-14
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS



SANTANA DO ACARAÚ-CE/2019

Francisco Diedo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO					
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,02	0,27	1,29
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,17	0,05	0,22
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3,30	0,88	4,18
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	317,04	84,97	402,01
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	279,78	74,98	354,76
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	157,37	42,18	199,55
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA					
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	5,28	1,42	6,70
1.7.9	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3,57	0,96	4,53
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	133,55	35,79	169,34
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	89,96	24,11	114,07
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	44,98	12,05	57,03
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	16,78	4,50	21,28
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	9,00	2,41	11,41
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	3,75	1,01	4,76
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	25,16	6,74	31,90
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	384,51	103,05	487,56
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	194,91	52,24	247,15
1.8.10	C1050	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	23,99	6,43	30,42
1.8.11	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	22,13	5,93	28,06
1.8.12	C1052	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	28,12	7,54	35,66
1.8.13	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	21,19	5,68	26,87
1.8.14	C1054	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	25,18	6,75	31,93
1.8.15	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	11,24	3,01	14,25
1.8.16	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	4,89	1,31	6,20
1.8.17	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,84	0,76	3,60
1.8.18	C1058	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	7,50	2,01	9,51
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	4,89	1,31	6,20
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	15,06	4,04	19,10
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	194,91	52,24	247,15
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	10,50	2,81	13,31
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	20,99	5,63	26,62
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,49	5,22	24,71
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	13,21	3,54	16,75
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE FERROBA	M2	14,67	3,93	18,60
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	19,56	5,24	24,80
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	39,98	10,71	50,69
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	7,50	2,01	9,51
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	37,48	10,04	47,52
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	37,48	10,04	47,52

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BD: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CILAMBRIS	M2	37,48	10,04	47,52
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	43,28	11,60	54,88
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	11,99	3,21	15,20
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	19,49	5,22	24,71
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,23	0,06	0,29
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	22,02	5,90	27,92
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	359,83	96,43	456,26
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,33	0,09	0,42
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	2,64	0,71	3,35
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	3,96	1,06	5,02
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	9,94	2,66	12,60
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	5,28	1,42	6,70
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	62,08	16,64	78,72
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	3,30	0,88	4,18
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	31,96	8,57	40,53
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	7,50	2,01	9,51
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	6,21	1,66	7,87
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	7,50	2,01	9,51
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7,50	2,01	9,51
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	22,47	6,02	28,49
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCQ DE CONCRETO	M2	8,59	2,30	10,89
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	9,00	2,41	11,41
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7,93	2,13	10,06
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	13,21	3,54	16,75
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	6,61	1,77	8,38
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	8,39	2,25	10,64
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	11,99	3,21	15,20
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	32,69	8,76	41,45
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO				
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	38,71	10,37	49,08
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	46,10	12,35	58,45
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,23	0,60	2,83
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2,57	0,69	3,26
2.2		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL				
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	5,11	1,37	6,48
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3	9,99	2,68	12,67
2.3		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	19,85	5,32	25,17
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,55	4,44	20,99
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,12	0,84	3,96
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,94	0,79	3,73
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	3,92	1,05	4,97
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,36	1,17	5,53
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	21,83	5,85	27,68

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
2.6		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS COM CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	22,46	6,02	28,48
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	69,63	18,66	88,29
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	23,09	6,19	29,28
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	73,06	19,58	92,64
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	26,51	7,10	33,61
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE	M3	55,93	14,99	70,92
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	3,13	0,84	3,97
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	3,22	0,86	4,08
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	7,10	1,90	9,00
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	39,63	10,62	50,25
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	8,06	2,16	10,22
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,40	0,38	1,78
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	50,60	13,56	64,16
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	22,46	6,02	28,48
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,03	5,10	24,13
3		SERVIÇOS AUXILIARES				
3.6		PRODUÇÃO DE MATERIAIS				
3.6.1	C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	3,69	0,99	4,68
3.6.2	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	7,00	1,88	8,88
3.6.3	C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	66,78	17,90	84,68
3.6.4	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BITUMINOSOS	M3	78,58	21,06	99,64
3.6.5	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	72,27	19,37	91,64
3.6.6	C3227	PEDRA DE MÃO POLIÉDRICA	M3	30,45	8,16	38,61
3.6.7	C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3	30,45	8,16	38,61
3.7		LASTROS				
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	80,42	21,55	101,97
3.7.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/TRANSPORTE)	M3	21,42	5,74	27,16
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	114,68	30,73	145,41
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	125,13	33,53	158,66
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, PICAIXA EM ALVENARIA	M3	105,31	28,22	133,53
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	43,92	11,77	55,69
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	62,74	16,81	79,55
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	451,20	120,92	572,12
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULAR, LISO ESP.= 5CM	M2	32,50	8,71	41,21
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	119,93	32,14	152,07
3.7.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	61,84	16,57	78,41
4		OBRAS DE DRENAGEM				
4.2		REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO				
4.2.1	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PTxDIA	15,42	4,13	19,55
4.2.2	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	25,81	6,92	32,73
4.3		OBRAS D'ARTE CORRENTE				
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	70,02	18,77	88,79
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	90,63	24,29	114,92

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
4.4	DRENAGEM PROFUNDA					
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	77,60	20,80	98,40
4.4.2	C2728	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 10cm	M	15,15	4,06	19,21
4.4.3	C2729	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 15cm	M	20,50	5,49	25,99
4.4.4	C2730	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 20cm	M	31,81	8,53	40,34
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M	28,17	7,55	35,72
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	40,28	10,80	51,08
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M	53,68	14,39	68,07
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M	47,11	12,63	59,74
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA-BRITA	M	62,01	16,62	78,63
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	85,49	22,91	108,40
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M	10,22	2,74	12,96
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	52,64	14,11	66,75
4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN	485,08	130,00	615,08
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	20,55	5,51	26,06
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M	43,76	11,73	55,49
4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	M	51,73	13,86	65,59
4.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL					
4.5.1	C4661	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	4,14	1,11	5,25
4.5.2	C4662	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	5,39	1,44	6,83
4.5.3	C4663	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	6,02	1,61	7,63
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	12,02	3,22	15,24
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3	82,43	22,09	104,52
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M	18,49	4,96	23,45
4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA	M	30,00	8,04	38,04
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN	177,59	47,59	225,18
4.5.9	C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR	M2	6,19	1,66	7,85
4.6	DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	20,35	5,45	25,80
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	34,19	9,16	43,35
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	43,65	11,70	55,35
4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TUJOLO MACIÇO	M	24,08	6,45	30,53
5	ARGAMASSAS					
5.1	PREPARAÇÃO DE MATERIAIS					
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3	224,82	60,25	285,07
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3	383,34	102,74	486,08
5.2	ARGAMASSA DE CIMENTO					
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:2:4	M3	347,10	93,02	440,12

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3	316,83	84,91	401,74
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:5:3:5	M3	347,23	93,06	440,29
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3	347,35	93,09	440,44
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	M3	317,02	84,96	401,98
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3	300,55	80,55	381,10
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5:2:5	M3	347,48	93,12	440,60
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3	347,62	93,16	440,78
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3	317,21	85,01	402,22
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	M3	300,71	80,59	381,30
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3	287,83	77,14	364,97
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3	317,40	85,06	402,46
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	M3	300,87	80,63	381,50
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3	287,97	77,18	365,15
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3	317,60	85,12	402,72
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3	301,03	80,68	381,71
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3	288,10	77,21	365,31
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3	301,19	80,72	381,91
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3	288,23	77,25	365,48
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3	288,37	77,28	365,65
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3	801,96	214,93	1.016,89
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1:5	M3	912,44	244,53	1.156,97
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3	814,78	218,36	1.033,14
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3	743,66	199,30	942,96
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	714,24	191,42	905,66
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	658,58	176,50	835,08
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	625,00	167,50	792,50
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	602,46	161,46	763,92
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	586,36	157,14	743,50
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3	638,70	171,17	809,87
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	573,88	153,80	727,68
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3	518,22	138,88	657,10
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3	484,64	129,88	614,52
5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	M3	590,38	158,22	748,60
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:5	M3	526,52	141,11	667,63
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3	482,50	129,31	611,81
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:5	M3	450,29	120,68	570,97
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	417,68	111,94	529,62
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	362,02	97,02	459,04
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	328,44	88,02	416,46
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	305,90	81,98	387,88
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	289,80	77,67	367,47
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	364,17	97,60	461,77
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	308,51	82,68	391,19
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3	332,80	89,19	421,99
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	285,58	76,54	362,12

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CB-52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	173,80	46,58	220,38
5.3		ARGAMASSA MISTA				
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	446,27	119,60	565,87
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3	507,42	135,99	643,41
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	440,32	118,01	558,33
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	774,47	207,56	982,03
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	562,22	150,67	712,89
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	478,04	128,11	606,15
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	446,84	119,75	566,59
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2	M3	546,86	146,56	693,42
5.4		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA				
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO	M2	4,11	1,10	5,21
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2	4,11	1,10	5,21
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PIREBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2	10,29	2,76	13,05
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG	0,68	0,18	0,86
6		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
6.4		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	368,38	98,73	467,11
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	555,95	148,99	704,94
6.4.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	431,62	115,67	547,29
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	480,39	128,74	609,13
6.4.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO	M3	534,57	143,26	677,83
6.5		FORMAS				
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	192,00	51,46	243,46
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	M2	172,16	46,14	218,30
6.5.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M	156,75	42,01	198,76
6.5.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. FUND. UTIL. 5 X	M2	57,50	15,41	72,91
6.5.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIS. PERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	131,68	35,29	166,97
6.5.11	C3984	FORMA INTERNA E EXTERNA PARA ESTACAS DE CONCRETO	M2	32,67	8,76	41,43
6.5.12	C4158	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2	136,47	36,57	173,04
6.5.13	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	70,46	18,88	89,34
6.5.14	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	167,17	44,80	211,97
6.5.17	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	111,98	30,01	141,99
6.5.18	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	43,57	11,68	55,25
6.5.19	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	88,44	23,70	112,14
6.5.20	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	90,41	24,23	114,64
6.5.21	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	52,01	13,94	65,95
6.5.22	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	106,63	28,58	135,21
6.5.23	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	109,40	29,32	138,72

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
6.6	ARMADURAS					
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	9,68	2,59	12,27
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8,91	2,39	11,30
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	8,69	2,33	11,02
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	7,92	2,12	10,04
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	7,83	2,10	9,93
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	8,15	2,18	10,33
6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	8,51	2,28	10,79
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG	16,85	4,52	21,37
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	19,07	5,11	24,18
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG	18,99	5,09	24,08
6.6.24	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	9,65	2,59	12,24
6.7	CONCRETOS					
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	347,10	93,02	440,12
6.7.15	C3268	CONCRETO PMVBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	286,17	76,69	362,86
6.7.16	C3269	CONCRETO PMVBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	298,89	80,10	378,99
6.7.17	C3270	CONCRETO PMVBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	304,34	81,56	385,90
6.7.18	C3271	CONCRETO PMVBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	316,16	84,73	400,89
6.7.19	C3272	CONCRETO PMVBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	323,42	86,68	410,10
6.7.20	C3273	CONCRETO PMVBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	329,50	88,31	417,81
6.7.24	C0838	CONCRETO PMVBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	315,34	84,51	399,85
6.7.25	C0839	CONCRETO PMVBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	327,07	87,65	414,72
6.7.26	C0840	CONCRETO PMVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	332,08	89,00	421,08
6.7.27	C0841	CONCRETO PMVBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	343,00	91,92	434,92
6.7.28	C0842	CONCRETO PMVBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	349,64	93,70	443,34
6.7.29	C0843	CONCRETO PMVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	360,74	96,68	457,42
6.7.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	M3	240,72	64,51	305,23
6.7.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	M3	246,84	66,15	312,99
6.7.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	262,14	70,25	332,39
6.7.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	270,30	72,44	342,74
6.8	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO					
6.8.1	C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	21,31	5,71	27,02
6.8.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	30,92	8,29	39,21
6.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	77,92	20,88	98,80
6.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	85,78	22,99	108,77
6.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	87,91	23,56	111,47
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	89,76	24,06	113,82
6.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA PI PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	79,56	21,32	100,88
6.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA PI PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	88,75	23,79	112,54
6.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA PI PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	89,66	24,03	113,69
6.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA PI PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	92,43	24,77	117,20
6.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PI FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	96,93	25,98	122,91
6.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PI FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	98,93	26,51	125,44

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-0



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
6.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	102,86	27,57	130,43
6.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	114,88	30,79	145,67
6.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	93,19	24,97	118,16
6.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	102,63	27,50	130,13
6.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	106,83	28,63	135,46
6.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	108,26	29,01	137,27
6.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	120,51	32,30	152,81
6.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN	6,74	1,81	8,55
6.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN	19,81	5,31	25,12
6.8.42	C1899	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP = 3cm	M2	256,94	68,86	325,80
6.8.43	C1900	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP = 4cm	M2	265,55	71,17	336,72
6.8.44	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP = 5cm	M2	268,84	72,05	340,89
6.8.45	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP = 5cm	M2	288,39	77,29	365,68
6.9	JUNTA DE DILATAÇÃO					
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	M	73,98	19,83	93,81
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	M	101,98	27,33	129,31
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	M	34,57	9,26	43,83
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M	386,13	103,48	489,61
6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M	582,95	156,23	739,18
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	23,28	6,24	29,52
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	44,33	11,88	56,21
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	35,99	9,65	45,64
6.10	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
6.10.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	55,18	14,79	69,97
6.10.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO PREPARADO DA SUPERFÍCIE	M2	26,42	7,08	33,50
6.10.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	94,53	25,33	119,86
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN	13,87	3,72	17,59
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	1.006,16	269,65	1.275,81
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	26,42	7,08	33,50
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	8,85	2,37	11,22
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOLT DE 3/4" a 1"	UN	79,08	21,19	100,27
6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA	UN	3,90	1,05	4,95
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	11,80	3,16	14,96
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	10,42	2,79	13,21
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	63,86	17,11	80,97
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	5,28	1,42	6,70
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	18,17	4,87	23,04
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	439,22	117,71	556,93

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.= 300MM	M2	1.283,95	344,10	1.628,05
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	372,67	99,88	472,55
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2	263,65	70,66	334,31
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	195,20	52,31	247,51
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	226,02	60,57	286,59
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO), FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	15,96	4,28	20,24
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	113,07	30,30	143,37
6.11		RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES				
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	13,90	3,73	17,63
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	21,65	5,80	27,45
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	30,70	8,23	38,93
6.12		OUTROS ELEMENTOS				
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	169,89	45,53	215,42
6.12.7	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN	33,79	9,06	42,85
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M	114,65	30,73	145,38
6.12.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	38,05	10,20	48,25
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"x3"x5/16")	M	86,02	23,05	109,07
6.12.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"x4"x3/8")	KG	24,83	6,65	31,48
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2	13,57	3,64	17,21
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	291,98	78,25	370,23
6.12.14	C1094	MONTAGEM DE APOIO AOS PÓRTICOS	M	158,74	42,54	201,28
7		CONTENÇÕES				
7.3		MURO DE ARRIMO				
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30x15x28)cm	M2	226,65	60,74	287,39
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60x45x15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2	344,02	92,20	436,22
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	M	1.123,81	301,18	1.424,99
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	M	2.831,61	758,87	3.590,48
8		PAREDES E PAINÉIS				
8.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	26,78	7,18	33,96
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	51,65	13,84	65,49
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=	M2	64,12	17,18	81,30
8.1.4	C3613	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E	M2	80,62	21,61	102,23
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	42,72	11,45	54,17

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	48,65	13,04	61,69
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	58,00	15,54	73,54
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	47,29	12,67	59,96
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	82,55	22,12	104,67
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	120,41	32,27	152,68
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	43,82	11,74	55,56
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	83,45	22,36	105,81
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	146,18	39,18	185,36
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2	200,71	53,79	254,50
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	131,98	35,37	167,35
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	233,84	62,67	296,51
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	229,51	61,51	291,02
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIJOLO REFRAATÁRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	422,29	113,17	535,46
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	32,50	8,71	41,21
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	55,00	14,74	69,74
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	70,00	18,76	88,76
8.2	ALVENARIA ESTRUTURAL					
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	60,39	16,18	76,57
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	71,96	19,29	91,25
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP=9cm	M2	30,01	8,04	38,05
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP=14cm	M2	36,24	9,71	45,95
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2	45,04	12,07	57,11
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP=19cm	M2	43,10	11,55	54,65
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	126,17	33,81	159,98
8.3	ALVENARIA DE PEDRA					
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	383,80	102,86	486,66

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	325,89	87,34	413,23
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	367,10	98,38	465,48
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	309,19	82,86	392,05
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	350,27	93,87	444,14
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	401,91	107,71	509,62
8.4	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES					
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	5,41	1,45	6,86
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,48	2,27	10,75
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	12,28	3,29	15,57
8.5	DIVISÓRIAS					
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	85,00	22,78	107,78
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	86,65	23,22	109,87
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	212,30	56,90	269,20
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	399,44	107,05	506,49
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	427,77	114,64	542,41
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP=5cm	M2	116,64	31,26	147,90
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,00	20,10	95,10
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	81,00	21,71	102,71
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	88,14	23,62	111,76
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	98,00	26,26	124,26
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	137,23	36,78	174,01
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	154,20	41,33	195,53
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	141,00	37,79	178,79
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	207,03	55,48	262,51
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	128,20	34,36	162,56
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	155,90	41,78	197,68
8.5.17	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	15,41	4,13	19,54
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA COM FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03	51,73	244,76

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	207,56	55,63	263,19
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	126,66	33,94	160,60
8.6	ELEMENTOS VAZADOS					
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (10x20x10)cm	M2	373,93	100,21	474,14
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	131,14	35,15	166,29
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	214,76	57,56	272,32
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	176,11	47,20	223,31
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2	94,82	25,41	120,23
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	49,09	13,16	62,25
8.6.7	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	72,23	19,36	91,59
8.6.8	C0805	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	102,85	27,56	130,41
8.6.9	C0806	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	55,76	14,94	70,70
8.6.10	C4525	COBOGÔ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2	763,69	204,67	968,36
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÔ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	56,08	15,03	71,11
8.7	VERGAS E CHAPIM					
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOÇA	M2	310,66	83,26	393,92
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	86,44	23,17	109,61
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	910,21	243,94	1.154,15
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	65,85	17,65	83,50
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.247,33	334,28	1.581,61
8.8	OUTROS ELEMENTOS					
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	311,58	83,50	395,08
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	103,93	27,85	131,78
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	625,33	167,59	792,92
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2	395,14	105,90	501,04
8.8.5	C1391	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2	208,33	55,83	264,16
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	267,80	71,77	339,57
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	573,22	153,62	726,84
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2	655,09	175,56	830,65
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M	42,69	11,44	54,13
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/ DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	372,00	99,70	471,70
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP=2CM	M2	261,49	70,08	331,57
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	129,75	34,77	164,52
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	182,37	48,88	231,25

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	200,41	53,71	254,12
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	123,05	32,98	156,03
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	138,48	37,11	175,59
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	288,83	77,41	366,24
8.8.18	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	9,99	2,68	12,67
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	172,02	46,10	218,12
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	357,97	95,94	453,91
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	293,48	78,65	372,13
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	242,49	64,99	307,48
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	220,53	59,10	279,63
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	255,53	68,48	324,01
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	303,62	81,37	384,99
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN	268,62	71,99	340,61
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	160,71	43,07	203,78
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2	173,78	46,57	220,35
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0.60X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	1.899,80	509,15	2.408,95
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0.80X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	2.492,63	668,02	3.160,65
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1.20X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	3.678,29	985,78	4.664,07
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UN	659,05	176,63	835,68
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	682,04	182,79	864,83
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	706,24	189,27	895,51
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X2.10)m	UN	640,24	171,58	811,82
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X2.10)m	UN	664,44	178,07	842,51
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UN	688,64	184,56	873,20
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	711,63	190,72	902,35
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	735,83	197,20	933,03
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1.073,33	287,65	1.360,98
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	1.119,31	299,98	1.419,29
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN	1.167,71	312,95	1.480,66
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X2.10)m	UN	1.002,67	268,72	1.271,39
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X2.10)m	UN	1.051,07	281,69	1.332,76
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1.099,47	294,66	1.394,13
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	1.145,45	306,98	1.452,43
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN	1.193,85	319,95	1.513,80
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0.60x2,10x0,03m)	UN	901,25	241,54	1.142,79
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	213,08	57,11	270,19
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	318,94	85,48	404,42
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	328,48	88,03	416,51

Francisco Daltro Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0,80x2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	376,84	100,99	477,83
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0,80x2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	341,57	91,54	433,11
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	309,14	82,85	391,99
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	96,12	25,76	121,88
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	269,78	72,30	342,08
9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	644,43	172,71	817,14
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	276,56	74,12	350,68
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	651,21	174,52	825,73
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	290,80	77,93	368,73
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	665,45	178,34	843,79
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	288,30	77,26	365,56
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS					
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	200,56	53,75	254,31
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	194,08	52,01	246,09
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	324,02	86,84	410,86
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KGM2) E AÇO CA-60 (32KGM2)	M2	691,08	185,21	876,29
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CAIALETAS	M2	163,82	43,90	207,72
9.2.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	376,22	100,83	477,05
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	471,51	126,36	597,87
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	260,31	69,76	330,07
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	300,27	80,47	380,74
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	287,10	76,94	364,04
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	244,51	65,53	310,04
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	270,20	72,41	342,61
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,71	83,54	395,25
9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	289,88	77,69	367,57
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	188,80	50,60	239,40
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	390,66	104,70	495,36
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	347,71	93,19	440,90
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	357,84	95,90	453,74
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	203,56	54,55	258,11
9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	319,50	85,63	405,13
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	290,00	77,72	367,72
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,57	83,50	395,07

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	287,50	77,05	364,55
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	351,50	94,20	445,70
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	321,30	86,11	407,41
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	330,20	88,49	418,69
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	319,50	85,63	405,13
9.2.32	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL CIAQUECIMENTO. 2100X1000X150MM - (FORNECIMENTO)	UN	2.464,42	660,46	3.124,88
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	275,92	73,95	349,87
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.110,11	297,51	1.407,62
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	3.301,70	884,86	4.186,56
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	344,85	92,42	437,27
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	319,10	85,52	404,62
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	M2	177,32	47,52	224,84
9.2.39	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	379,95	101,83	481,78
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	860,67	230,66	1.091,33
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	2.935,85	786,81	3.722,66
9.2.42	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	51,69	13,85	65,54
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	83,67	22,42	106,09
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN	244,33	65,48	309,81
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	6,05	1,62	7,67
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	5,87	1,57	7,44
9.4	OUTROS ELEMENTOS					
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	6,87	1,84	8,71
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	30,18	8,09	38,27
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	30,40	8,15	38,55
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN	21,06	5,64	26,70
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	529,02	141,78	670,80
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	119,41	32,00	151,41
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,25	4,09	19,34
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN	13,68	3,67	17,35
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/APLICAÇÃO	M2	41,75	11,19	52,94
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/APLICAÇÃO	M2	50,38	13,50	63,88
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/APLICAÇÃO	M2	47,23	12,66	59,89

Francisco Diogo Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

BDI: 26,80%

DATA: 14/01/2019

TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	69,13	18,53	87,66
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (PINTADA)	M	65,30	17,50	82,80
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	211,17	56,59	267,76
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	28,66	7,68	36,34
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	38,05	10,20	48,25
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	18,62	4,99	23,61
9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN	101,49	27,20	128,69
9.4.19	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	23,35	6,26	29,61
9.4.20	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	65,62	17,59	83,21
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	117,20	31,41	148,61
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	110,70	29,67	140,37
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	70,53	18,90	89,43
9.4.24	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	70,53	18,90	89,43
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	99,70	26,72	126,42
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	19,09	5,12	24,21
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	15,63	4,19	19,82
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	9,92	2,66	12,58
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇÃO) LARG. =12cm	M	42,28	11,33	53,61
9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO CIPERFIL "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M	39,07	10,47	49,54
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	314,29	84,23	398,52
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	36,77	9,85	46,62
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	175,60	47,06	222,66
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SÍLAL	M	71,69	19,21	90,90
9.4.35	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	75,01	20,10	95,11
9.4.36	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO - CROMADO	M	197,32	52,88	250,20
9.4.37	C1795	MOLA HIDRÁULICA PI PORTA DE VIDRO	UN	611,88	163,98	775,86
9.4.38	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, PI PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN	227,56	60,99	288,55
9.4.39	C1796	MOLA PI PORTA TIPO COIMBRA	UN	146,87	39,36	186,23
9.4.40	C3552	MUTIRÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANDORINHA	UN	17,00	4,56	21,56
9.4.41	C1868	PEGADOR METÁLICO PI PORTA (INTERNO)	UN	29,60	7,93	37,53
9.4.42	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPADA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	98,81	26,48	125,29
9.4.43	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	120,00	32,16	152,16
9.4.44	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	448,54	120,21	568,75
9.4.45	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	448,54	120,21	568,75
9.4.46	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	24,88	6,67	31,55
9.4.47	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	57,42	15,39	72,81

Francisco Diego Araújo Souza
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
9.4.48	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	7,99	2,11	10,00
9.4.49	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2	269,26	72,16	341,42
10	VIDROS					
10.1	CRISTAL COMUM					
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	126,66	33,94	160,60
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	147,77	39,60	187,37
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	179,44	48,09	227,53
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	168,88	45,26	214,14
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	182,30	48,86	231,16
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	229,52	61,51	291,03
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	500,00	134,00	634,00
10.1.8	C2964	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	105,55	28,29	133,84
10.2	CRISTAL TEMPERADO					
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1.748,14	468,50	2.216,64
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS, 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1.80 X 3.50)m E=10mm	CJ	2.916,60	781,65	3.698,25
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2.70 X3.50)m E=10mm	CJ	4.477,40	1.199,94	5.677,34
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0.70X2.10)m E=10mm	CJ	2.718,44	728,54	3.446,98
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0.90X3.50)m E=10mm	CJ	1.391,86	373,02	1.764,88
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	826,01	221,37	1.047,38
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1.626,78	435,98	2.062,76
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2.70X2.10)m E=10mm	CJ	2.427,56	650,59	3.078,15
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	888,75	238,19	1.126,94
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	CJ	3.944,20	1.057,05	5.001,25
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X3.50)m	CJ	4.333,61	1.161,41	5.495,02
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	CJ	6.083,37	1.630,34	7.713,71
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS, FIXA 2 FOLHAS, 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ	7.447,24	1.995,86	9.443,10
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	2.029,69	543,96	2.573,65
10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50)m	CJ	2.224,40	596,14	2.820,54
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.644,06	440,61	2.084,67
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	3.284,78	880,32	4.165,10
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	245,10	65,69	310,79
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	256,14	68,65	324,79
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	305,61	81,90	387,51
10.3	OUTROS ELEMENTOS					
10.3.1	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2	413,22	110,74	523,96
10.3.2	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	484,76	129,92	614,68

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE- 52.710-D



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 026.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 26,80% (VINTE E SEIS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE

026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%
BDI: 26,80%
DATA: 14/01/2019
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI 26,80%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI
10.3.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	43,78	11,73	55,51
10.3.4	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	84,89	22,75	107,64
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	372,57	99,85	472,42
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	325,00	87,10	412,10
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	342,60	91,82	434,42
11	COBERTURA					
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA					
11.1.1	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA PI COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2	88,51	23,72	112,23
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	115,20	30,87	146,07
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	128,38	34,41	162,79
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	144,25	38,66	182,91
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	85,67	22,96	108,63
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	101,13	27,10	128,23
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2	122,66	32,87	155,53
11.1.8	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	60,28	16,16	76,44
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	33,84	9,07	42,91
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	33,70	9,03	42,73
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	43,58	11,68	55,26
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	75,40	20,21	95,61
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	52,47	14,06	66,53
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO PI TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	33,48	8,97	42,45
11.1.15	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	17,70	4,74	22,44
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	104,23	27,93	132,16
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	51,94	13,92	65,86
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	124,97	33,49	158,46
11.2	ESTRUTURA METÁLICA					
11.2.1	C0818	COLUNAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	46,32	12,41	58,73
11.2.2	C0819	COLUNAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	52,35	14,03	66,38
11.2.3	C0820	COLUNAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2	57,88	15,51	73,39
11.2.4	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	105,81	28,36	134,17
11.2.5	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	109,26	29,28	138,54
11.2.6	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	117,82	31,58	149,40
11.2.7	C1329	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 20m	M2	146,78	39,34	186,12
11.2.8	C1330	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	M2	152,48	40,86	193,34
11.2.9	C1331	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 40m	M2	157,98	42,34	200,32
11.2.10	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	116,00	31,09	147,09

Francisco Diego Araújo Sousa
Engenheiro Civil
CREA/CE: 52.710-D